

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG, CNPJ n. 61.699.567/0086-81, através do seu Diretor Técnico, conforme atribuições em regimentos internos, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial, para contratação e cadastro de reserva técnica para as funções do quadro de colaboradores da SPDM, para trabalharem no SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia – MG de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As funções, vagas, carga horária, requisitos mínimos exigidos e vencimento são os constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. As atribuições das funções são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados nas funções que excederem a quantidade de vagas divulgadas comporão o Cadastro de Reserva para contratação a partir do surgimento das vagas conforme necessidade da SPDM, de acordo com a classificação.
- 1.4. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Emergencial é o constante do **Anexo VII** deste Edital, cujas datas deverão ser respeitadas, devendo os candidatos acompanhar as publicações no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), na aba “Concursos e Processos Seletivos”.
- 1.5. O edital será publicado íntegra no site: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), na aba “Concursos e Processos Seletivos”.
- 1.6. **O único meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o site descrito no item 1.5 cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, convocações e quaisquer outros atos ocorridos**, podendo a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, por mera e exclusiva liberalidade, proceder às comunicações relativas ao presente Processo Seletivo através de qualquer meio hábil (sms, whatsapp e/ou email).
- 1.6.1. O presente processo seletivo é de única e exclusiva responsabilidade da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG, CNPJ n. 61.699.567/0086-81, sendo a Prefeitura Municipal de Uberlândia somente apoiadora, disponibilizando seu site para divulgação dos atos deste processo seletivo, garantindo maior publicidade ao processo.
- 1.7. **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial através do meio de divulgação acima citado.**
- 1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.9. Este Processo Seletivo será coordenado pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG, CNPJ n. 61.699.567/0086-81.
- 1.10. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

#### **II - DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

2. A Contratação será pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG, CNPJ n. 61.699.567/0086-81**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico.
- 2.1. O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e convocados, será **o celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**.
- 2.2. **Local de Trabalho: 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, 9ª RISP - Região Integrada de Segurança Pública, Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar ou qualquer outra unidade que esteja integrada ao SIATE 193.**
- 2.3. Eventualmente poderá ser designado colaborador para treinamentos em outras unidades.
- 2.4. O processo seletivo se dará para preenchimento das vagas durante o período do Contrato de Gestão emergencial entre a SPDM e o Município de Uberlândia, para administração das Unidades de Saúde.

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

**2.5. O candidato ao se inscrever no presente Processo Seletivo declara que tem plena ciência que a empregadora é a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAI's DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG, CNPJ n. 61.699.567/0086-81, e que não possuirá nenhum vínculo empregatício com o Município de Uberlândia.**

### **III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal no 70.391/72 e 70.436/72.

**3.2.** Estar ciente que deverá possuir, na data em que for assumir a função, a qualificação mínima exigida para a função e as condições exigíveis ao nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada função, e documentação determinadas nos itens **9.13 e 9.14** deste Edital.

**3.3.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**3.4. Não serão aceitos candidatos que já possuem vínculo com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ou que possuíram e foram desligados pelo empregador.**

### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições poderão ser realizadas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), na aba “Concursos e Processos Seletivos” solicitada a partir das **18h00min do dia 15 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 25 de julho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e clique, em “Concursos e Processos Seletivos”. b) em seguida, clique em “**Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019 - SPDM - SIATE 193**”; c) sem seguida, clique em “LINK PARA INSCRIÇÕES”, preencha todos os campos corretamente e clique em PRÓXIMO PASSO; d) Confira os dados da sua ficha de inscrição; e) confirmar a declaração que conhece o Edital do Processo Seletivo para a função escolhida, concorda com o mesmo, e atende às condições exigidas para a inscrição; f) Em seguida clique no botão "Confirmar Inscrição"; g) Verifique se foi gerado o número de Inscrição e imprima o comprovante de Inscrição.

**4.2.** Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

**4.3.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.

**4.3.1.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não-efetivação da inscrição.

**4.3.2.** A SPDM não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

### **4.4. DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**4.4.1.** O deferimento da inscrição será imediato, desde que o candidato preencha TODOS os campos exigidos da ficha de inscrição, podendo, logo após o cadastro, o candidato realizar a conferência do deferimento no mesmo link de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a SPDM, até a data final de encerramento das inscrições, pelo e-mail: [siate.selecao@gmail.com](mailto:siate.selecao@gmail.com), ou pelo telefone (34) 3218-0375 na Unidade de Gestão de Pessoas da SPDM.

### **4.5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**4.5.1.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**4.5.2.** Não serão recebidas inscrições sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.5.3.** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.5.4.** Os candidatos não poderão inscrever-se para mais de uma função, em razão da incompatibilidade de datas e horários de realização das provas.

**4.5.5.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da função escolhida.

**4.5.6.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
**Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019**

locais de prova estabelecidos neste Edital, a SPDM procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

**4.5.6.1.** A inclusão de que trata o item **4.5.6** será realizada de forma condicional e será confirmada pela SPDM, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.5.6.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5.6**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.5.6.3.** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, inclusive o fornecimento de endereço eletrônico de email válido. A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5.6.4.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa.

**4.5.6.5.** A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á, anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**4.5.6.6.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

**4.5.7.** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG assumir nenhum tipo de ônus, mesmo que haja suspensão das provas por questões administrativas ou demanda judicial.

## **V – DAS PROVAS**

**5.1.** O processo seletivo simplificado emergencial será composto por **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório e **Prova de Títulos e Análise Curricular** de caráter classificatório para todas as funções constantes no presente edital.

**5.2.** A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todas as funções e terá duração máxima de 03 (três) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da prova.

**5.2.1.** A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será composta de:

**5.2.1.1.** Para o cargo de **Técnico de Enfermagem**: 20 (vinte) questões, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, sendo 02 (duas) questões de cálculo de doses medicamentosas e/ou soroterapia de caráter eliminatório.

**5.2.1.2.** Para o cargo de **Enfermeiro**: 20 (vinte) questões, valendo 03 (três) pontos cada questão, sendo 02 (duas) questões de cálculo de doses medicamentosas e/ou soroterapia de caráter eliminatório.

**5.2.1.3.** Para o cargo de **Médico**: 40 (quarenta) questões, valendo 1,5 (um e meio) ponto cada questão.

**5.2.2.** As provas objetivas consistirão com 05 (cinco) opções, de “A” a “E”, e uma única resposta correta.

**5.2.3.** O candidato que não atingir a **pontuação mínima de 60% (sessenta por cento)** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

**5.2.3.1.** O candidato ao cargo de Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem que não pontuar nas 02 (duas) questões de cálculo de doses medicamentosas e/ou soroterapia será eliminado do presente Processo Seletivo.

**5.2.4.** A classificação geral dos candidatos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos na prova.

**5.2.5.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outra função, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida,

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo, que proporrá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**5.2.6.** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **5.3.5** deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**5.2.7.** O Conteúdo Programático da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** é o apresentado no **Anexo V** do presente edital.

**5.3. A Provas de Títulos e Análise Curricular**, de caráter classificatório, será considerada para todas as funções, mediante avaliação dos seguintes critérios:

**5.3.1. Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
BLS - Suporte Básico de Vida	10
Experiência, comprovada em Carteira de Trabalho, em serviços de Urgência e Emergência e ou UTI. Mínima de 6 (seis) meses.	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL</b>	<b>20</b>

**5.3.2. Função de ENFERMEIRO:**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Programa de Especialização em Urgência e Emergência ou UTI.	12
Residência em Enfermagem ou Multi Profissional em Urgência e Emergência e ou UTI.	12
Habilitação no Sistema Manchester de Classificação de Risco.	10
PALS	2
ACLS	2
ATLS	2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL</b>	<b>40</b>

**5.3.3. Função de MÉDICO:**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Programa de Especialização em Medicina Emergência (PEME/ABRAMEDE)	12
Residência Médica em Medicina Emergência no estrangeiro reconhecida no país de origem com mínimo de 3 anos de duração reconhecido pela CNRM	12
Pós-graduação lato sensu em Medicina Emergência reconhecida pelo MEC e por Instituição de Medicina de Emergência vinculada/Associada à AMB ou ABRAMEDE.	5
Conclusão de R3 em Medicina de Urgência reconhecido pela CNRM	5
PALS	2
ACLS	2
ATLS	2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL</b>	<b>40</b>

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

**5.3.4.** Os candidatos deverão apresentar na **data da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até 30 (trinta minutos) após o encerramento da mesma, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA DE: 1) EVENTUAIS TÍTULOS e da 2) CTPS PARA COMPROVAR A EXPERIÊNCIA ALEGADA NO CURRÍCULO** que possuam, **juntamente com o Formulário de Encaminhamento dos Títulos e Currículos (conforme Anexos II, III e IV de acordo com a função) preenchido e assinado.** Não serão considerados os títulos ou comprovações apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, função escolhida e número de inscrição do candidato**, que será recebido mediante protocolo entregando-se a segunda via do protocolo ao candidato.

**5.3.5.** O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Pós-Graduação (Strictu Sensu), Residência, Especialidade Médica, será considerado desde que compatível com a função optada pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente em horas, identificação do responsável e confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

**5.3.5.1.** Não serão pontuados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo.

**5.3.5.2.** Não serão pontuados títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação ou cursos ainda sem conclusão final.

**5.3.5.3.** Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos oficialmente para a Língua Portuguesa, EXCETO itens “ACLS”, “PALS”, “ATLS” e “BLS” da tabela acima.

**5.3.6.** Não serão aceitas para fins de pontuação na **Provas de Títulos e Análise Curricular** as experiências alegadas que não estejam comprovadas mediante registro oficial na CTPS do candidato, que serão conferidas nos documentos entregues conforme item **5.3.4.**

**5.3.7.** Será vedada, após entrega dos documentos listados no item **5.3.4.**, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

**5.3.8.** A Avaliação dos títulos será feita pela equipe técnica da **SPDM.**

**5.3.9.** Os documentos entregues pelo candidato não serão lhe devolvidos.

## **VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** deverão ser realizadas no dia **31 DE JULHO DE 2019**, unicamente na cidade de Uberlândia/MG, nos horários e locais a serem divulgados até o dia **29 DE JULHO DE 2019**, no site da apoiadora [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), na aba “Concursos e Processos Seletivos”.

**6.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**6.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**6.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado, **munido de caneta azul ou preta de material transparente**, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

**6.4.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**6.5. COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

excluído do Processo Seletivo.

**6.5.1.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

**6.5.2.** Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, juntamente com demais pertences pessoais e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se, sob a guarda do candidato.

**6.5.3.** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**6.5.4.** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.6.** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como: a) ausentar-se do local de realização da prova sem autorização; b) não devolver ao fiscal da sala o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova; c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela SPDM; d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.7.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

**6.8.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

**6.9.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**6.10.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais no material entregue pela SPDM, no que se refere à função e/ou problemas de impressão que impossibilitem o correto entendimento das questões, devendo o candidato solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala caso detecte algum problema na impressão ou receba caderno de questão correspondente a cargo diferente do qual se candidatou.

**6.10.1.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

**6.11.** O caderno de questões da prova, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**6.12.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após a entrega ao Fiscal de Sala do caderno de questões.

**6.13.** Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata de encerramento juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**6.14.** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**7.1.** A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório da **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** e da **Prova de Títulos e Análise Curricular**, se houver.

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
**Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019**

**7.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**7.2.1.** Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado.

**7.2.2.** Tiver mais idade.

**7.3.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**7.3.1.** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

**7.4.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial será publicado no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br).

**7.4.1.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados do Resultado Final.

**7.5.** Do Resultado Final divulgado pela SPDM não caberá recursos, em razão de seu caráter simplificado e emergencial.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela SPDM através do site da apoiadora [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), na aba “Concursos e Processos Seletivos”.

**8.2.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG.

**8.2.1.** O material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da SPDM no período mínimo de 04 (quatro) anos.

**8.3.** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por um período igual. Neste período a administração técnica da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG avaliará a eficiência e capacidade profissional do candidato aprovado, mediante processo formal de avaliação de desempenho, de responsabilidade da chefia imediata. Em caso de não aprovação do candidato, seu contrato de trabalho poderá ser rescindido e será convocado o próximo candidato, na ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo.

**8.4.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**8.5** A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**8.6.** O candidato deverá manter junto ao RH da SPDM, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, inclusive seu endereço eletrônico de email, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**8.6.1.** A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**a)** Endereço não atualizado, inclusive endereço eletrônico;

**b)** Endereço de difícil acesso;

**c)** Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado e/ou ausência do candidato;

**d)** Correspondência recebida por terceiros.

**8.7** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para contratação e prestação de serviços em qualquer dos locais definidos no item **2.2.** e a recusa importará em desistência do direito à vaga, convocando-se o candidato subsequente

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

na ordem de classificação.

**8.7.1. A aprovação no presente Processo Seletivo, assegura apenas a expectativa de direito à contratação.**

**8.7.2. A contratação será feita gradativamente de acordo com a necessidade das unidades descritas no item 2.2. do presente Edital.**

**8.7.3.** Fica reservado à SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG o direito à movimentação interna de colaboradores para preenchimento de vagas que surgirem, independente da relação de candidatos aprovados.

**8.8.** O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis para se apresentar a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG em sua sede na cidade de Uberlândia/MG.

**8.8.1.** Caso o candidato não se apresente nas datas previstas no Edital de Convocação, que será publicado no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), perderá o direito à vaga.

**8.8.2.** A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, em número superior ao número exato de vagas abertas para cada função durante a vigência do Processo Seletivo, considerando a possibilidade de desclassificação de algum candidato durante o processo admissional.

**8.8.3.** Os candidatos convocados serão submetidos a procedimentos pré admissionais (apresentação de documentos, abertura de conta, exame médico admissional e definição de horário de trabalho com o gestor da respectiva área), não implicando na imediata contratação, sendo estas medidas preliminares para a efetiva admissão conforme disponibilidade de vagas e ordem de classificação.

**8.8.4.** Nos casos descritos no item **8.8.2 e 8.8.3**, os candidatos convocados e que preencherem todos os requisitos admissionais constantes neste Edital, ficarão em *stand by* para contratação condicionada ao surgimento de vaga, obedecendo a ordem de classificação.

**8.8.5.** O horário de trabalho será definido conforme necessidade do setor correspondente à função. Caso o candidato não tenha compatibilidade com o horário, não será assegurada sua vaga, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificados.

**8.9.** Quando a apresentação não acontecer ou o candidato se recusar ao preenchimento da vaga para qual se inscreveu, não receberá outro convite dessa natureza, sendo o mesmo eliminado e convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação.

**8.10.** O candidato convocado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG- sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**8.11.** No ato da apresentação o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura na função. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente processo seletivo, independente da realização de exame admissional previsto no item **8.8.3**; perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado sendo chamado o próximo candidato habilitado da relação de classificados.

**8.12.** Para o provimento na função o candidato convocado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG.

**8.13.** São requisitos básicos para investidura na função:

I- a nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.391/72 e 70.436/72, e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1o;

II- estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;

III- estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;



**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

IV- o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

V- a idade mínima de dezoito anos;

VI- aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

**8.14.** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

**Originais**

➤ CTPS / Carteira de Trabalho e Previdência Social;

➤ 02 Fotos 3x4;

➤ Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por junta médica indicada pela SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se apto para a função, através de laudo médico favorável. O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional em no máximo 5 (cinco) dias a contar da data de encaminhamento para o exame.

**Cópia Simples**

➤ Curriculum Vitae (atualizado);

➤ Certidão de Nascimento (solteiro);

➤ Certidão de Casamento (casado);

➤ Carteira de Identidade / RG;

➤ Cadastro Pessoa Física / CPF;

➤ Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

➤ Certificado de Reservista (homens);

➤ Cópia do Número de Identificação Social – PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal com data atual.

➤ Carteira de Trabalho (páginas com os dados pessoais e foto);

➤ Carteira de Trabalho (páginas do **contrato de trabalho** que comprove a experiência exigida na função);

➤ Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (se tiver filhos);

➤ Carteira de Vacinação dos dependentes (menores de 5 anos);

➤ Comprovante de Residência: conta de água, luz ou telefone fixo, no seu nome (cópias frente e verso).

➤ Histórico Escolar (referente ao nível de escolaridade exigido para a função);

➤ Diploma do Curso / Certificado;

➤ Comprovante de Registro no Conselho da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;

➤ Comprovante de pagamento da anuidade para o conselho da categoria para qual se inscreveu (exercício atual);

➤ Título de Especialização;

➤ Residência Médica.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;

2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

3. As cópias ora solicitadas devem ser apresentadas com o documento original;

4. O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo serviço de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz, e não poderá ser contratado, sob pena de nulidade do ato.

**8.14.1.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem impedirá a contratação do candidato.

**8.15.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
**Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019**

DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG.

**8.16.** Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

- Anexo I: Funções, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição; - Anexo II: Modelo do Formulário de Encaminhamento dos Títulos e Currículo (Técnico de Enfermagem 150h); - Anexo III: Modelo do Formulário de Encaminhamento dos Títulos e Currículo (Enfermeiro 150h); - Anexo IV: Modelo do Formulário de Encaminhamento dos Títulos e Currículo (Médico); - Anexo V: Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; - Anexo VI: Das Atribuições das funções. - Anexo VII: Cronograma do Processo Seletivo.

**8.17.** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), na aba “Concursos e Processos Seletivos”.

**8.18.** Caberá à Coordenação Administrativa da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG a homologação do resultado final.

**Uberlândia/MG, 15 de julho de 2019.**

**Walid Makin Fahmy**  
**Diretor Técnico**

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA UNIDADES DE**  
**ATENDIMENTO INTEGRADO UAIs DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG**

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

**ANEXO I**

**FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, JORNADA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>ENFERMAGEM</b>				
<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Inicial Mensal R\$</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Enfermeiro (150h)	36 + CR	R\$ 3.315,48	150h	Curso Superior de Enfermagem + Registro no Conselho Competente.
Técnico de Enfermagem (150h)	12 + CR	R\$ 1.383,47	150h	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente.

<b>MÉDICO</b>				
<b>Função</b>	<b>Vagas Geral</b>	<b>Vencimento Inicial Mensal R\$</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Médico	12 + CR	R\$ 60,51 por hora	De 180h a 220h	Curso Superior em medicina + Registro no Conselho Competente.

**ANEXO II**  
**MODELO DO FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS E CURRÍCULO**  
**(TÉCNICO DE ENFERMAGEM 150h)**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2019**  
**PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR**

**Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (150h) N° da Inscrição** \_\_\_\_\_  
**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_

**Relação dos Títulos/Experiências Entregues:**

<b>Experiência comprovada em CTPS:</b> <b>*Mínimo de 6 (seis) meses, considerando o somatório dos períodos informados.</b>	<b>Período</b>	<b>Pontuação Requerida</b>
Experiência em serviços de Urgência e Emergência ou UTI. Empregador: _____		
Experiência em serviços de Urgência e Emergência ou UTI. Empregador: _____		
Experiência em serviços de Urgência e Emergência ou UTI. Empregador: _____		
Experiência em serviços de Urgência e Emergência ou UTI. Empregador: _____		
Experiência em serviços de Urgência e Emergência ou UTI. Empregador: _____		
Experiência em serviços de Urgência e Emergência ou UTI. Empregador: _____		
<b>Titulação</b>	<b>Ano de conclusão</b>	<b>Pontuação Requerida</b>
<b>a. Basic Life Support (BLS);</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL REQUERIDA</b>		

Atenciosamente,

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura candidato)

RESPOSTA	BANCA	EXAMINADORA	(TOTAL	DA	PONTUAÇÃO
ATRIBUÍDA): _____					



ANEXO IV  
MODELO DO FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS E CURRÍCULO  
(MÉDICO)

Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2019  
PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

Função: MÉDICO N° da Inscrição \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Relação dos Títulos Entregues:

Titulação	Carga horária	Pontuação Requerida
Pós Área de Concentração: _____		
Pós Área de Concentração: _____		
Pós Área de Concentração: _____		
Especialização Área de Concentração: _____		
Residência Médica Área de Concentração: _____		
Residência Multiprofissional Área de Concentração: _____		
Titulação	Ano de conclusão	Pontuação Requerida
a. Advanced Cardiologic Life Support (ACLS);		
b. Advanced Trauma Life Support (ATLS);		
c. Pediatric Advanced Life Support (PALS)		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL REQUERIDA</b>		

Atenciosamente,

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

RESPOSTA ATRIBUÍDA): _____	BANCA	EXAMINADORA	(TOTAL	DA	PONTUAÇÃO
-------------------------------	-------	-------------	--------	----	-----------

## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### **FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (150H)**

1. Código de ética e lei do exercício profissional; 2. Processo do trabalho em enfermagem; 3. Registros de enfermagem e ocorrência no serviço: implicações legais e éticas; 4. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição e material biológico, biossegurança no parto, contaminação radioativa; 5. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; 6. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pósoperatório; 7. Assistência de enfermagem em obstetria, evolução do parto normal e operatório, aborto, toxemia gravídica e puerpério, cuidado com recém-nascido; 8. Aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem à criança: crescimento e desenvolvimento, necessidades nutricionais e doenças prevalentes da infância (desidratação, desnutrição e afecções respiratórias); 10. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; 11. Assistência de enfermagem em saúde mental; 12. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparos e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, alimentação enteral e parenteral, sinais vitais; 13. Tratamento e prevenção de feridas; 14. Atendimento em urgência e emergência; 15. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; 16. Vigilância epidemiológica: Políticas de saúde pública – SUS.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

SOARES, M.A.M., A.M. GERELLI, A.S. AMORIM, Cuidados de Enfermagem ao Indivíduo Hospitalizado. Artmed, 1ª edição, 2010.

Diretrizes de Suporte Básico de Vida. Manual do Profissional. American Heart Association 2015.

Instituto Defesa. Código Q – Muito mais que QSL e QAP. Disponível em: <https://www.defesa.org/codigo-q-muito-mais-que-qs-l-e-qap/>. Acesso realizado em 30 de Maio 2019.

PAES, M.R et al. Contenção física em hospital psiquiátrico e a prática da enfermagem. *Rev. enferm. UERJ*. 2009.

BRUNNER e SUDDARTH, Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgico. Guanabara Koogan, 11ª edição, vol 4, 2009.

ZIPES, Douglas et al. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10. ed. São Paulo: Elsevier, 2017 .

FLECK MPA, SPODE A, CLADIERARO MA. Avaliação do Paciente na emergência. In: QUEVEDO J, KAPCZINSKI F. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PHTLS Atendimento Pré-Hospitalar no traumatizado. Jones & Bartlett Learning. Oitava Edição.

BRANDT, K. G., ANTUNES, M. M. C., SILVA, A. P. Diarreia aguda: manejo baseado em evidências. *Jornal de Pediatria*. Porto Alegre. vol.91, n.6, Nov./Dec. 2015.

Coren-MG. Principais legislações para o Exercício da Enfermagem. Disponível em [https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais\\_enfermagem/manual\\_de\\_legislacao\\_e\\_normas.pdf](https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais_enfermagem/manual_de_legislacao_e_normas.pdf) Acesso 12 de julho 2019.

LOPES. I. G., et al. *Revista Brasileira de Enfermagem*. Coimbra 4 (2015): 147-155.

Protocolo de Identificação do Paciente. Ministério da Saúde. ANVISA e Fiocruz. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>. Acesso 12 de julho 2019.

Silva, Marcelo Tardelli; Silva, Sandra Regina L.P.T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 5ª edição, São Paulo, 2018.

---

#### **FUNÇÃO: ENFERMEIRO (150H)**

1. Código de ética e lei do exercício profissional; 2. Processo do trabalho em enfermagem; 3. Registros de enfermagem e ocorrência no serviço: implicações legais e éticas; 4. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição e material biológico, biossegurança no parto, contaminação radioativa; 5. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; 6. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pósoperatório; 7. Assistência de enfermagem em obstetria, evolução do parto normal e operatório, aborto, toxemia gravídica e puerpério, cuidado com recém-nascido; 8. Aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem à criança: crescimento e

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

desenvolvimento, necessidades nutricionais e doenças prevalentes da infância (desidratação, desnutrição e afecções respiratórias); 10. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; 11. Assistência de enfermagem em saúde mental; 12. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparos e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, alimentação enteral e parenteral, sinais vitais; 13. Tratamento e prevenção de feridas; 15. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; 16. Vigilância epidemiológica: Políticas de saúde pública – SUS; 17. Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; 18. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos; 19 Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios; 20. Atendimento ao trauma cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal; 21. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão. 6. Princípios gerais de biossegurança; 22. Estados de choque: etiologia e quadro clínico; 23. Avaliação do coma (escala de Glasgow).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- SAVC para Profissionais de Saúde. Cap. Vias aéreas. 2015. American Heart Association.
- Diretrizes de Suporte Básico de Vida. Manual do Profissional. American Heart Association 2016.
- Almeida M. F., Guinsburg R. Reanimação do recém-nascido  $\geq 34$  semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2016.
- BARROS, R. E. M; TUNG, T. C; MARI, J. J. Serviços de emergência psiquiátrica e suas relações com a rede de saúde mental Brasileira. *Rev. Bras. Psiquiatr.* 2010
- PAES, M.R et al. Contenção física em hospital psiquiátrico e a prática da enfermagem. *Rev. enferm. UERJ.* 2009.
- Siqueira, D. S.; Riegel, F.; Tavares, J. P.; Crossetti, M.G.O.; Goes, M. G. O.; Arruda, L. S. Caracterização dos pacientes atendidos com crise hipertensiva num hospital de pronto socorro, *Rev. Enf. Ref.* vol. IV no.5 Coimbra jun. 2015
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Cartilha para tratamento das emergências das queimaduras. Série F. Comunicação e educação em Saúde. Brasília-DF 2012.
- SOARES, M.A.M., A.M. GERELLI, A.S. AMORIM, Cuidados de Enfermagem ao Indivíduo Hospitalizado. Artmed, 1ª edição, 2010.
- BRUNNER e SUDDARTH, Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgico. Guanabara Koogan, 11ª edição, vol 4, 2009.
- ZIPES, Douglas et al. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10. ed. São Paulo: Elsevier, 2017 .
- FLECK MPA, SPODE A, CLADIERARO MA. Avaliação do Paciente na emergência. In: QUEVEDO J, KAPCZINSKI F. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- PHTLS Atendimento Pré-Hospitalar no traumatizado. Jones & Bartlett Learning. Oitava Edição.
- BRANDT, K. G., ANTUNES, M. M. C., SILVA, A. P. Diarreia aguda: manejo baseado em evidências. *Jornal de Pediatria.* Porto Alegre. vol.91, n.6, Nov./Dec. 2015.
- Coren-MG. Principais legislações para o Exercício da Enfermagem. Disponível em [https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais\\_enfermagem/manual\\_de\\_legislacao\\_e\\_normas.pdf](https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais_enfermagem/manual_de_legislacao_e_normas.pdf) Acesso 12 de julho 2019.
- LOPES. I. G., et al. *Revista Brasileira de Enfermagem.* Coimbra 4 (2015): 147-155.
- Protocolo de Identificação do Paciente. Ministério da Saúde. ANVISA e Fiocruz. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>. Acesso 12 de julho 2019.
- Silva, Marcelo Tardelli; Silva, Sandra Regina L.P.T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 5ª edição, São Paulo, 2018.
- Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016. Reanimação do recém-nascido  $\geq 34$  semanas em sala de parto: Texto disponível em [www.sbp.com.br/reanimacao](http://www.sbp.com.br/reanimacao).
- PHTLS Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. Básico e Avançado. Rio de Janeiro. 5ª Edição
- SOUZA, R.M.C., et al, Atuação no trauma: uma abordagem para a enfermagem, ed Atheneu, São Paulo, 2009.
-



## **FUNÇÃO: MÉDICO**

1. Manejo da via aérea (anatomia da via aérea, via aérea difícil, intubação por sequência rápida, técnica, indicações, contraindicações e complicações da entubação nasotraqueal, entubação endotraqueal, via aérea cirúrgica e ventilação bolsa - máscara.). Agentes farmacológicos utilizados em anestesia (dosagens, indicações e contraindicações dos agentes anestésicos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares), sedação para procedimentos, técnicas de monitoração padrão, aspectos relevantes de história clínica préoperatória e exame físico, manejo da dor (anestésicos locais, conhecimento das doses, agentes, efeitos colaterais e técnicas de monitorização da dor). Anestesia regional e técnicas de bloqueio (metacarpal, digital, radial, mediano, ulnar, tibial e sural, supraorbital, infraorbital, mental e auricular). Manejo do paciente em ventilação mecânica. 2. Manejo do paciente com instabilidade ou risco de instabilidade cardiovascular. Parada cardio-respiratória, avaliação dos pacientes com dor torácica, interpretação de exames diagnósticos cardiológicos (ECG, radiografia de tórax e ecocardiografia), agentes farmacológicos cardíacos. Indicações, complicações e técnica de procedimentos cardiológicos de emergência (cateterização venosa central e monitorização da PVC, marcapasso transcutâneo e transvenoso, pericardiocentese, desfibrilação e cardioversão, e ultrassonografia cardíaca). Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável (diagnóstico, estabilização e tratamento). Arritmias (taquicardia ventricular, flutter e fibrilação atrial, ectopia uniconal, pré-excitação, taquicardias supraventriculares, bradicardias, síndrome do nodo doente, bloqueios fasciculares, bloqueios atrioventriculares de primeiro, segundo e terceiro graus). Quadros de choque cardiogênico, obstrutivo, hipovolêmico ou distributivo (diagnóstico diferencial e tratamento). Doença pericárdica e seu tratamento. Diagnóstico e tratamento da insuficiência cardíaca aguda. Doenças valvulares do coração (achados clínicos e manejo do prolapso de válvula mitral, estenose aórtica, regurgitação aórtica, estenose tricúspide, regurgitação tricúspide, estenose pulmonar); complicações das válvulas protéticas e manejo na emergência. Embolia pulmonar: patofisiologia, fatores predisponentes, sensibilidade/especificidade dos testes diagnósticos, tratamento. Diferenciação entre urgências e emergências hipertensivas, hipertensão não controlada, indicações de tratamento anti-hipertensivo na emergência. Doenças da Aorta e seus ramos: dissecação aórtica aguda (etiologia, patofisiologia, e manejo); diferença entre aneurisma em expansão, aneurisma rompido e dissecação de Aorta e seus tratamentos. Isquemia mesentérica. Isquemia aguda periférica: patofisiologia, apresentação clínica e manejo na emergência. Trombose venosa superficial e profunda: diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento de Endocardite, pericardite e miocardite. 3. Identificação, avaliação inicial e estabilização de pacientes críticos. Critérios de admissão em unidade de terapia intensiva; princípios patofisiológicos do trauma, insuficiência renal, choque, insuficiência cardíaca e respiratória que afetam o paciente criticamente doente; princípios de monitoração hemodinâmica do paciente crítico; manejo pós reanimação do paciente crítico; princípios de farmacoterapia, dosagens e drogas utilizadas no manejo hemodinâmico do paciente crítico (dosagens, indicações e contraindicações das principais drogas vasoativas utilizadas no manejo do paciente crítico, como noradrenalina, dopamina, dobutamina, nitroglicerina, nitroprussiato). Princípios de ventilação mecânica. Diagnóstico e tratamento de choque, sepse, anormalidades eletrolíticas, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, insuficiência hepática e emergências toxicológicas. Princípios éticos e legais nos cuidados do paciente crítico, recomendações de não reanimação e critérios de morte cerebral. Anafilaxia. 4. Atendimento inicial e estabilização vital do paciente com condições neurológicas. Atendimento ao paciente neurocrítico. Diagnóstico e tratamento de distúrbios cerebrovasculares, convulsões, cefaléia, compressões medulares, infecções do sistema nervoso central, distúrbios dos nervos cranianos, doenças desmielinizantes, pseudotumor cerebral, hidrocefalia com pressão normal e neuropatia periférica. Avaliação inicial e manejo trauma de crânio fechado e penetrante. Manejo inicial de fraturas, sub-luxações e deslocamentos da coluna e trauma raquimedular. Indicações e contraindicações para os procedimentos de neuroimagem e sua interpretação no escopo da emergência. Técnica, indicações, contraindicações e complicações de punção lombar e interpretação do exame de líquor. Correta avaliação e manejo de compressões medulares de causas não traumáticas. Indicações e técnicas para controle da pressão intracraniana. Manejo agudo do acidente cerebral vascular isquêmico e hemorrágico. 5. Diagnóstico, tratamento e encaminhamento adequado de patologias da pele: dermatite e eczema, infecções de tecidos moles, lesões maculopapulares, lesões papulares e nodulares na pele, eritema, lesões vesicobolhosas, cânceres de pele. 6. Doenças ligadas ao meio ambiente: patofisiologia, avaliação e manejo do paciente com queimadura térmica e química, com choque elétrico (incluindo injúria por raios), com acidente com material radioativo, com hipotermia e lesão por frio, com internação, com alterações devido a altitude e com barotrauma. Avaliação e manejo do paciente com quase afogamento. 7. Patofisiologia, diagnóstico e tratamento da agudização de doenças crônicas e apresentação aguda de doenças relacionadas ao trato digestivo (doenças do esôfago, hepatites, cirrose, doenças do sistema biliar e pâncreas, lesões obstrutivas do trato digestivo, diarreia, doença inflamatória do trato digestivo e sangramento digestivo); patofisiologia, apresentação e manejo de doenças hematológicas comuns (anemia falciforme, distúrbios da hemostasia, anemia); uso de hemocomponentes e suas complicações. Apresentação aguda de doenças do sistema imunológico e as distúrbios da hiper e hipofunção do mesmo; avaliação, patofisiologia e tratamento agudo das afecções do trato urinário (doença glomerular, infecção do sistema urinário, insuficiência renal aguda e crônica, litíase renal); interpretação e manejo dos distúrbios do equilíbrio ácido/básico; principais infecções sistêmicas, seus diagnósticos e tratamento; etiologia, manifestação e tratamento das distúrbios endócrinas e metabólicas comuns na emergência (cetoacidose, coma hiperosmolar, como mixedematoso, tempestade tireoideana); patologias agudas do sistema respiratório (infecção de vias aéreas, pneumonia, doença broncopulmonar obstrutiva, asma); avaliação e tratamento das agudizações de distúrbios reumatológicos e autoimunes, e seu correto encaminhamento; manejo e encaminhamento das complicações do paciente transplantado; diagnóstico e tratamento inicial das infecções de interesse epidemiológico (especialmente gonorréia, sífilis, tuberculose, tétano e raiva). 8. Identificação e estabilização vital de pacientes com quadros que possam requerer intervenção cirúrgica de emergência. Avaliação, manejo e correto encaminhamento da dor abdominal aguda; distúrbios comuns do reto e ânus dentro do escopo da emergência; técnica, indicações, contraindicações e complicações de procedimentos cirúrgicos simples (sonda nasogástrica, drenagem torácica, cateterização de veia central, sutura de ferimentos, incisão e drenagem de abscessos); profilaxias e tratamento de infecções cirúrgicas; indicação e interpretação de exames de imagem para pacientes cirúrgicos; diagnóstico, tratamento e correto

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

encaminhamento do paciente com apendicite, diverticulite, colecistite. 9. Avaliação inicial e estabilização de emergências do aparelho urinário. Patofisiologia, diagnóstico diferencial e manejo da insuficiência renal aguda pré-renal, renal e pós-renal. Diagnóstico e manejo das complicações da insuficiência renal crônica e diálise, indicações para diálise de emergência. Interpretação de ultrassonografia urogenital, tomografia computadorizada e cistografia. Desordens testiculares (torções, epididimites e orquites); desordens penianas (priapismo, fratura de pênis, fimose, gangrena de Fournier e balanite). Diagnóstico e tratamento retenção urinária. 10. Avaliação inicial e estabilização de emergências ginecológicas e na gestante. Diagnóstico e manejo de complicações da gestação, trabalho de parto simples e complicado, manejo da vítima de abuso sexual, diagnóstico e manejo da dor abdominal em mulheres e manejo do sangramento vaginal em gestantes e não gestantes. Diagnóstico e tratamento de pacientes com infecções genitourinárias, incluindo doença inflamatória pélvica, infecções do trato urinário, DST's e vaginites. Reanimação perinatal e neonatal, complicações dos principais métodos contraceptivos (contraceptivos orais, diafragmas, dispositivos intrauterinos e hormônios injetáveis). Gestação ectópica. Sinais, sintomas e tratamento agudo com correto encaminhamento de placenta prévia, descolamento de placenta, pré-eclâmpsia e eclâmpsia e hiperêmese gravídica. Técnica e indicações de cesárea peri-mortem. Diagnóstico e manejo de complicações pós-parto, incluindo endometrite e mastite. Incompatibilidade RH. 11. Avaliação inicial e estabilização de emergências em oftalmologia. Diagnóstico, tratamento e correto encaminhamento de causas súbitas de perda visual, correto manejo e encaminhamento do trauma ocular (fechado e penetrante), injúrias químicas oculares, corpo estranho ocular, glaucoma agudo, celulite periorbitária e queixas oftalmológicas comuns (olho vermelho, conjuntivite). Dosagens, efeitos colaterais, indicações e contraindicações das principais medicações tóxicas oftalmológicas. Manifestações oculares de doenças sistêmicas com apresentação aguda na emergência. 12. Avaliação inicial e estabilização de emergências em ortopedia. Diagnóstico, tratamento agudo e encaminhamento de desordens infecciosas e inflamatórias; manejo da dor nos pacientes com desordens musculoesqueléticas. Interpretação exames radiológicos na emergência (RX e tomografia). Dosagens, efeitos adversos, contraindicações dos analgésicos orais. Dor lombar, infecções de tecidos moles envolvendo músculo, fâscia e tendões. Lesões articulares, avaliação e graduação dessas e seu correto encaminhamento. 13. Avaliação inicial e estabilização de emergências em otorrinolaringologia. Exames diagnósticos para avaliação de alterações da cabeça e pescoço; diagnóstico e tratamento de infecções (rinite, otite, labirintite, sinusite, mastoidite, faringite, epiglote: trombose do seio cavernoso, angina de Ludwig e otite maligna.), epistaxe, abscesso faríngeo. Emergências odontológicas, desordens da mandíbula, incluindo fraturas, luxações e infecções. Corpos estranhos do ouvido, nariz e faringe. 14. Atendimento inicial e estabilização vital em emergências no paciente pediátrico. Ressuscitação pediátrica; manejo da via aérea pediátrica; parada cardiorrespiratória na criança. Etiologias, significância e tratamento de febre em criança. Etiologias e tratamento de emergências neurológicas, queixas abdominais, alterações respiratórias. Desordens dermatológicas comuns na criança. Acesso venoso incluindo punção venosa, punção intraóssea. Diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas comuns da criança incluindo sepsis, meningite, pneumonia, infecção do trato urinário e bacteremia. Diagnóstico de desordens do trato gastrointestinal incluindo gastroenterite, intussuscepção, vômito, divertículo de Meckel e apendicite. Manejo de crise convulsiva. Cálculo de fluidos e eletrólitos na criança. Avaliação e manejo da criança vítima de abuso. Arritmias pediátricas comuns e seu tratamento. Doença cardíaca congênita cianótica e não cianótica, e suas complicações, com correto tratamento e encaminhamento. Interpretação de radiografia de tórax pediátrica. Profilaxia para febre reumática e endocardite bacteriana, congestão pulmonar em criança e seu tratamento, epiglote. Diagnóstico e manejo da criança com infecções das vias aéreas incluindo asma, bronquiolite, fibrose cística e pneumonia. Diagnóstico e manejo da criança com corpos estranhos na via aérea, cetoacidose, anemias, icterícia, desordens da hemostasia, disúria ou infecção do trato urinário, suspeita de torção de testículo. Interpretação de radiografias de fraturas comuns em crianças. Diagnóstico de exantemas pediátricos comuns incluindo varicela, rubéola, sarampo, infestações como pediculose, pitiríase e escabiose. Avaliação e tratamento da criança com diarreia, petéquias, envenenamentos comuns, quase afogamento, ingestão de corpo estranho, insuficiência renal, síncope, sangramento vaginal e hérnia inguinal. 15. Avaliação do paciente com risco de suicídio. Paciente combativo. Indicações, contraindicações e efeitos adversos das drogas de uso psiquiátrico mais comuns: sedativos, hipnóticos, antipsicóticos e antidepressivos. Diagnóstico de alterações do estado mental de causa orgânica e funcional e seu manejo incluindo demência e delírio. Manejo de intoxicações comuns e síndromes de abstinência. 16. Toxicologia: Intoxicações agudas e síndromes tóxicas comuns, métodos de descontaminação, intoxicações por drogas de uso terapêutico comum e drogas de uso recreacional, diagnóstico de complicações do uso de substâncias ilícitas como cocaína, anfetaminas e alucinógenos. Acidentes com animais peçonhentos e plantas venenosas. Intoxicação por agentes tóxicos domiciliares, pesticidas, hidrocarbonetos e metais, seus efeitos e tratamento. Manejo das intoxicações por paracetamol, anfetaminas, anticolinérgicos, aspirina, barbitúricos, benzodiazepínicos, betabloqueadores, bloqueadores dos canais de cálcio, monóxido de carbono, substâncias cáusticas, cocaína, antidepressivos tricíclicos, digitálicos, etanol, etilenoglicol, ferro, lítio, metanol, opiáceos, organofosforados, fenitoína e teofilina. 17. Atendimento ao paciente com Trauma. Ressuscitação volêmica, estabilização, avaliação e tratamento definitivo no paciente com trauma contuso e penetrante. Atendimento a gestante, a criança e ao idoso vítima de trauma. Manejo de situações de desastre e catástrofes. Manejo de queimaduras e do grande queimado. Avaliação e manejo do trauma crânio encefálico, trauma de tórax, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma raquimedular, trauma de face, trauma cervical, trauma pélvico. Manejo de lesões e lacerações de partes moles, incluindo o manejo de síndrome compartimental. Diagnóstico e manejo de injúrias urogenitais. Avaliação e manejo do paciente vítima de inalação de fumaça. 18. Manejo de Feridas: princípios de cicatrização de feridas. Manejo de ferimentos, incluindo limpeza e técnicas de suturas. Fatores predisponentes a infecção da ferida. Substâncias para limpeza de feridas, suas limitações e complicações. Manejo de úlceras de pele, mordidas humanas, mordidas animais, picadas de cobra, lesões puntiformes plantares, abrasões da pele. 19. Atendimento Pré-hospitalar (APH); princípios da triagem pré-hospitalar e despacho. Aspectos médicos legais. Transporte terrestre e aeromédico. Componentes locais e sociais do APH. Atendimento a múltiplas vítimas. Regulação médica. Triagem e Classificação de risco. Imobilização. Estabilização inicial de pacientes no pré-hospitalar. Casualidades em massa. Suporte básico e avançado de vida no adulto e na criança. 20. Princípios éticos na medicina de emergência, documentação médica sob o aspecto médico-legal. Princípios éticos na reanimação, distânasia,

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019

ortotanásia e afins. 21. Ultrassonografia na emergência: Princípios básicos da ultrassonografia; uso do ultrassom para avaliar vias aéreas e verificação de intubação orotraqueal, para avaliar a pressão intracraniana, na realização de acesso venoso periférico e centrais, para avaliar patologias pulmonares e torácicas traumáticas e não traumáticas, para avaliar patologias cardíacas de emergência, para avaliar patologias abdominais traumáticas e não traumáticas, para avaliar doença vascular periférica. Ultrassonografia na parada cardiorrespiratória e na ressuscitação volêmica do paciente. 22. Cuidados Paliativos; Avaliação inicial com identificação de pacientes (oncológicos e não oncológicos) potencialmente candidatos a cuidado paliativo. Avaliação de prognóstico. Definição de plano de cuidado. Aplicação da triagem rápida (ACEP) na sala de emergência. Medidas de conforto. Sedação paliativa. Comunicação de más notícias. Evento catastrófico. Avaliação de autonomia, decisão compartilhada. Limitação de suporte terapêutico. Últimos dias/horas de vida. Embasamento legal e ético de cuidados paliativos. Futilidade médica. Deprescrevendo. 23. Princípios do SUS e suas legislações. 24. Manejo de pacientes em vias públicas e suas condutas em Atendimento pré Hospitalar (APH).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

WALLS (MD), Ron Walls; HOCKBERGER (MD), Robert; Gausche-Hill, Marianne (MD) Rosens's Emergency Medicine: Concepts and Clinical Practice. 9a. Ed.2017.

TINTINALLI, Judith E. Emergency Medicine: A Comprehensive Study Guide. 8a. Ed.2016.

ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10a. Ed 2018 - Velasco,Irineu Tadeu; Neto, Rodrigo Antonio Brandão. Medicina de Emergência - Abordagem Prática. Editora Manole, 2018.- Arnaud, F. C. S. ; Dantas B ; Cardoso D ; Guimarães, Hélio Penna.

Sos Trauma- Manual De Atendimento Ao Politraumatizado. 1. Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018. V. 1. 300p . - Guimarães, Hélio Penna; Olivato, G. B. ; Costa, Fam ; Borges, L. A. A. ; Arnaud, F. C. S.

Manual De Medicina De Emergencia- Consulta Pratica. 1. Ed. Sao Paulo: Editora Atheneu, 2018. V. 1. 1208p . - Costa, Fam ; Guimarães, Hélio Penna ; Olivato, G. B.

Primeiros Socorros -Guia Para Profissionais. 1. Ed. Sao Paulo: Editora dos Editores, 2018. V. 1. 183p. - Guimarães, Hélio Penna; Borges Luiz Alexandre Alegretti; Assunção, Murillo Santucci Cesar; Reis, Helder José De Lima. Manual de Medicina De Emergência. São Paulo: Editora Atheneu, 2017:1050.

ACLS – . American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – ATUALIZADO.

PHTLS – Pre Hospital Life Support – 8ª Ed 2016 - Guimarães, Hélio Penna; Borges, Luiz Alexandre Alegretti; Assunção, Murilo Santucci Cesar; Reis, Hélder Jose Lima. Manual de Medicina de Emergência. 1a Ed, 2016, Editora Atheneu.

Atendimento Pré-Hospitalar - GRAU - Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências, 2º Ed , 2015, Editora Manole. - Portaria Ministério da Saúde nº 2048 de 05 de novembro de 2002. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria2048-2002> Acesso em: 19 abril. 2018. - Brasil.

Ministério da Saúde. Política nacional de atenção as urgências/Ministério da Saúde. – 3.ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – ( Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-1166-9 - Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 / Intervention Protocols for SAMU 192. Brasil.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília; Brasil. Ministério da Saúde. – 2.ed; 2016. Tab, ilus. - Portaria Ministério da Saúde nº 1600 de 07 de julho de 2011.

Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, 2013.

Portaria Ministério da Saúde nº 1864 de 29 de setembro de 2003.

Resolução Conselho Federal de Medicina nº 1451 de 10 de março de 1995. - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres. Decreto nº 7257 de 04 de agosto de 2010. - Política Nacional de Defesa Civil, Ministério da Integração Nacional, 2007.

Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por inundação, Ministério da Saúde, 2014.

Plano de Contingencia para Emergência para Seca e Estiagem, Ministério da Saúde, 2015.

Resolução Conselho Federal de Medicina Nº 1826/2007.

Resolução Conselho Federal de Medicina Nº 2173/2017.

Resolução Conselho Federal de Medicina Nº 1805/2006.

Resolução Conselho Federal de Medicina Nº 1931/2009 - BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento com avaliação e classificação de risco. Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf> Acesso em: 19 abril. 2018. - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp> Acesso em: 19 abril 2018. - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Parecer nº 17, de 11 de junho de 2010. Disponível em: [http://www.portalmédico.org.br/pareceres/CFM/2010/17\\_2010.htm](http://www.portalmédico.org.br/pareceres/CFM/2010/17_2010.htm) Acesso em: 19 abril 2018.

Freitas F, Martins-Costa S, Ramos J. Rotinas em Obstetrícia. 6ª Edição, Editora Artmed, 2011.

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**SIATE 193 - Sistema Integrado de Atendimento à Trauma e Emergência do Município de Uberlândia**  
**Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital 001/2019**

GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. SaundersElsevier, 2012.

McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 51.ed. Lange Current Series/McGraw-Hill, 2012.

McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 53.ed. Lange Current Series/McGraw-Hill, 2014.

**ANEXO VI**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (150H)**

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Executar prescrições médicas por telemedicina. Realizar check-list, diário, dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

---

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO (150H)**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

---

**FUNÇÃO: MÉDICO**

Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para diversas patologias, aplicando métodos de medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais. Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Prestar atendimento médico via comunicação à distância orientando as equipes de Atendimento Pré-Hospitalar. Determinar os casos de urgência e emergência fazendo a regulação do Atendimento Pré-Hospitalar. Trabalhar integrando a rede do Atendimento Pré-Hospitalar com a rede pública de saúde do Município de Uberlândia. Atender diretamente como médico emergencista nas unidades fixas e na UTI móvel em casos de Atendimento Pré-Hospitalar. O médico contratado realizará tanto a função de médico regulador quanto de médico emergencista, conforme regulamento interno do serviço e escala médica.

---

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital e Abertura do Processo Seletivo	15/07/2019
Período de inscrições	15/07 a 25/07/2019
Edital de Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha e entrega de Títulos	29/07/2019
Data de aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos	31/07/2019
Publicação da Classificação Final (provas objetivas e títulos)	05/08/2019
Homologação	05/08/2019
Edital de Convocação do Classificados para se apresentarem na SPDM para contratação	06/08/2019

**Obs.: Todas as divulgações na página serão após as 15 horas.**